



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2017

(Da Sra Carmen Zanotto)

Requer a instalação de Comissão Especial a fim de dar parecer sobre o Projeto de Lei nº 7130/2006, que “Acrescenta o art. 6-A a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, para limitar em seis por cento ao ano a taxa de juros reais referente a concessão de crédito a titulares de benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, e dá outras providências” e apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do art. 34, inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja instalada Comissão Especial destinada a proferir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 7130/2006, que “Acrescenta o art. 6-A a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, para limitar em seis por cento ao ano a taxa de juros reais referente a concessão de crédito a titulares de benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, e dá outras providências” e apensados.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 7.130, de 2006, de iniciativa do nobre Deputado Fernando Coruja, estabelece que as taxas de juros reais na concessão de crédito a aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social - RGPS não poderão ser superiores



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a 6% ao ano. Nessa remuneração devem estar incluídas as comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito. Estabelece ainda que os beneficiários do RGPS estarão isentos da Taxa de Abertura de Crédito – TAC.

Segundo o autor, objetivo é tornar mais transparentes os custos da operação, estabelece a obrigatoriedade de divulgação ao beneficiário, antes da formalização da operação, de tabela que mostre o valor das prestações e os juros cobrados mês a mês.

Todos os projetos encaram um problema fundamental para os aposentados e pensionistas do Brasil, os altos juros cobrados nos empréstimos consignados. É preciso que o Estado intervenha na relação entre beneficiários e setor bancário, pois são desiguais e os problemas que surgem avolumam-se com celeridade e ganham destaque nos jornais.

Sala da Comissão, de de 2017.

Deputada Carmen Zanotto
PPS/SC